

LEI N.º 5.854, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Natalino Ceni – Radialista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Natalino Ceni – Radialista" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 15 da Linha "0", Secção Dourado, Loteamento Zaffari, Rua "A", entre as quadras n.º 01, 04, 06 e 02, 03, 05, 07, iniciando na Avenida Tiradentes até parte do mesmo lote rural, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Natalino Ceni – Radialista".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso, Secretário Municipal de Administração.